



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

Atesto para que possa produzir os devidos efeitos legais que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos do prédio sede da Câmara Municipal em,

09 / 2019
Stefane de Oliveira Lopes
Secretaria ADM - Desp. Nº 048/2019-GAB/CMJ

Dispõe sobre a **NÃO APROVAÇÃO** das **Contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao Exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Veiga, confirmando parecer prévio do TCM-PA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Faz saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, aprova e eu **PROMULGO**, com fundamento no inciso XLI, do art. 24, da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – RICMJ, o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **REPROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. Carlos Augusto Veiga, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3976781 e inscrito no CPF nº 056.760.102-15, ex-prefeito municipal entre 2005-2008.

§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) através da Resolução nº 9.871 de 22 de setembro de 2010, expediu parecer prévio recomendando a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Jacareacanga-PA, relativa ao exercício financeiro de 2006.

§ 2º A Câmara é constituída de 11 (onze) parlamentares e na Sessão Ordinária de 06 de setembro de 2019 em deliberação nos termos regimentais 10 (dez) votaram pela não aprovação e 01 (um) pela aprovação;

§ 3º Proclama-se o resultado deste julgamento em harmonia com o § 2º, do art. 71, da Constituição do Estado do Pará, que exige o voto dois terços dos membros da Câmara Municipal para se reverter o parecer prévio do TCM-PA, quórum qualificado não alcançado neste julgamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareacanga, 09 de setembro de 2019.

Vereador Silvío Stédile
Presidente da Câmara Municipal

Vereadora Ivânia Maria T. de Araújo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Márcio Queiroz
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereadora Edileuza Viana
2º Secretária da Câmara Municipal